



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

LEI Nº 1224/2018  
De 14 de novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1.167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
01	Tesouro	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>55.000,00</b>
(0097) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.306.0013.2.026</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b>20.000,00</b>
(0649) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES</b>	<b>13.000,00</b>
(1532) 33.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>15.452.0017.2.035</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA P.</b>	<b>1.500,00</b>
(1613) 33.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>20.601.0007.2.018</b>	<b>PROG. APOIO A AGRIC. E MAN. ESTRADAS V.</b>	<b>5.500,00</b>
(1688) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
	<b>Total .....</b>	<b>95.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT  
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS  
PAULISTA

PEDRINHAS

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
<b>01.031.0024.1.066</b>	<b>AQUIS. DE MOB. E EQUIP. CAMARA MUNICIPAL</b>	<b><u>30.000,00</u></b>
(0001) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
<b>01.031.0024.2.047</b>	<b>MAN. E ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b><u>25.000,00</u></b>
(0002) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01	Tesouro	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b><u>6.500,00</u></b>
(0151) 33.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1º AO 5º ANO</b>	<b><u>13.500,00</u></b>
(0289) 33.90.30.00	Material de Consumo	13.500,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>99.999.0002.2.048</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIAS</b>	<b><u>20.000,00</u></b>
(1967) 99.99.99.99	Reserva de Contingência	20.000,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>95.000,00</u></b>

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III, relativamente as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para o período de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1.156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.143/2017, de 27 de junho de 2017.

Art. 3º - Os créditos adicionais abertos por esta Lei não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2018, Lei Municipal nº 1.143/17, de 27 de junho de 2017.

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**




PEDRINHAS

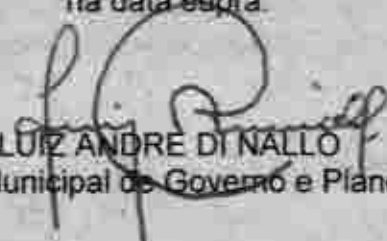
suplementação é financiada por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento